



LEI Nº175/93, DE 07 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DAS PLACAS PARA OS VEÍCULOS A SEREM EMPLACADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-
CIONA A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FAZER DOAÇÃO DAS PLACAS, E/OU, DO VALOR CORRESPONDENTE, PARA OS VEÍCULOS A SEREM EMPLACADOS EM CAMPO VERDE OU TRANSFERIDOS DE OUTROS PARA ESTE MUNICÍPIO, NA VIGÊNCIA DESTA LEI.

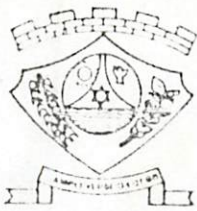
PARÁGRAFO ÚNICO - AS PLACAS MENCIONADAS NO "CAPUT" DESTE ARTIGO SERÃO AS DO MODELO OFICIAL E CONVENCIONAL.

ARTIGO 2º - AS DOAÇÕES PREVISTAS NO "CAPUT" DO ARTIGO 1º, SERÃO EFETUADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.993.

ARTIGO 3º - PODERÃO USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DESTA LEI, OS ADQUIRENTES DE VEÍCULOS NOVOS, OU ADQUIRENTES DE VEÍCULOS EMPLACADOS EM OUTRAS LOCALIDADES, E AINDA, OS QUE FOSSEM RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE,

ARTIGO 4º - OS RECURSOS PARA FAZER FACE AOS DISPOSITIVOS E ENCARGOS DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA RUBRICA 31.30.





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 175/93.

ARTIGO 5° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, EM
07 DE ABRIL DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN
ÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM -
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96